

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

LEI Nº 054/1990

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Com os recursos do execesso de arrecadação, / fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 4.282.978,31.. (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e um centavos) para construção e instalação do sistema de abastecimento de água do Distrito de Santo Antonio, neste Município, que terá a dotação orçamentária/ seguinte:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

447 - Abastecimento de água

1.28 - Complementação dos serviços de Tratamento de água do Distrito de Santo Antonio.

4100 - Investimentos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Franciscisco, Estado do Espírito Santo, eos 1 de setembro de 1990.

> ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJO Prefeito Municipal